



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 10 de Março de 2010 - Nº 3599

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.607

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LEANDRO DE SOUZA AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de **01 de março de 2010**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.982/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.608

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de **01 de março de 2010**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.613

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **LIELLEN DOMINGUES VIEIRA SOUZA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de **01 de março de 2010**.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.615

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HELOÍSA SOUZA FONSECA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMDEC, a partir de **01 de março de 2010**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 088/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder autorização para **Autocondução** aos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *1º de março de 2010*, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Nome	Cargo	Lotação	Seq. nº
Jansler Bonicenna Aride	Engenheiro Civil	SEMO	2 - 1494/2010
Sinval Hemerly dos Santos	Engenheiro Civil	SEMO	2 - 1908/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 089/2010**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2343/2010,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **a partir de 1º de fevereiro de 2010**, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para a Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2008.

**CONTRATADA:** MARCO ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Aditivar o valor contratual e prorrogar o prazo para execução da Obra de reforma e ampliação da EMEB “Waldir Furtado Amorim”, localizada no bairro BNH, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 45.790,29 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do FUNDEB:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0003.1.007, Despesa: 4.4.90.51.02.99,

**PRAZO:** Prorrogar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Marco Antônio da Silva Teixeira - Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 33.208/2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 0001/2010**

O secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pelo presente edital notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário quanto ao lançamento referente ao exercício de 2010, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais

Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Anúncio.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2010, de acordo com disposto nos Decretos nºs 20.387/2009 e 20.447/2009, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª opção	15/04/2010	20%
2ª opção	17/05/2010	15%
3ª opção	15/06/2010	10%
Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	15/04/2010	-
2ª parcela	17/05/2010	-
3ª parcela	15/06/2010	-
4ª parcela	15/07/2010	-

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio:** pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
Parcela única	20/04/2010	20%
Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	20/04/2010	-
2ª parcela	20/05/2010	-
3ª parcela	21/06/2010	-
4ª parcela	20/07/2010	-

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

O contribuinte que não receber em seu endereço o carnê para recolhimento do tributo poderá retirar a 2ª via da guia de recolhimento através do link: [http://www.cachoeiro.es.gov.br/sac/home.php?ID\\_PREFEITURA\\_PAGE=DAM\\_TRIBUTOS](http://www.cachoeiro.es.gov.br/sac/home.php?ID_PREFEITURA_PAGE=DAM_TRIBUTOS).

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2010

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci, no dia quinze de janeiro. Às 9h00, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, com a presença dos srs. Lucio Berilli Mendes, Edmar Lyrio Temporim, Alcione Dias da Silva, Manoel Eduardo Baptista Cabral e como convidada a sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberar sobre: 1 - Conclusão dos trabalhos de cabeamento de fibra óptica até o CMU. Informa Alcione que os trabalhos de instalação foram concluídos na primeira semana de janeiro de 2010, atendendo a interligação de cinco novos endereços físicos (DATA CI - CMU, SEMASI - CMU, DATA CI - Palácio Bernardino Monteiro, DATA CI - Centro Municipal de Saúde, DATA CI - SEMSET), além de três câmeras de monitoramento para segurança patrimonial nas instalações do CMU. Apresenta Edmar informações que comprovam a economia e eficácia deste serviço, se comparado a serviços similares contratados pela SEMSET, que atendeu a percurso menor com custo maior, além do fato das dificuldades ainda existentes na operacionalização do serviço do CCO - Centro de Controle de Operações. Edmar relata ainda que é política do executivo, regulamentada através dos Decretos 18.328/2008 e 18.329/2008, que todas as ações relacionadas a tecnologia de informação devem ter a participação da DATA CI, quer seja através da emissão de pareceres técnicos, composição de comissão técnica e outras atuações correlatas, o que não aconteceu quando da contratação dos serviços de cabeamento pela SEMSET; 2 - Entrega dos equipamentos da SEMCOS, informa o sr. Alcione que já foram recebidos os computadores e que a entrega dos softwares está prevista para os próximos 20 dias. Informa também que foi identificada divergência na configuração da impressora, ocorrência já comunicada ao fornecedor vencedor, que fará a substituição do equipamento; 3 - Alteração do Regulamento de Gestão - preenchimento de cargo em comissão de Gerente Operacional de Serviços, apresenta Edmar relatório dos auditores independentes relativo ao segundo quadrimestre de 2009, onde consta recomendação pela descentralização das responsabilidades da Gerência de Controladoria Empresarial. Informa que a Diretoria Executiva em reunião do dia 01/12/2009, propôs a divisão daquelas responsabilidades com a Gerência Operacional de Serviços, órgão previsto no Modelo de Regulamento de Gestão, mas que não operacionalizado. Os documentos foram lidos pelos presentes, que entenderam a importância e a necessidade desta medida, e autorizaram a modificação do Regulamento de Gestão Empresarial para acolher a mudança na estrutura organizacional descrita no Documento Complementar n 2. Edmar informa contratação de novo funcionário, profissional de nível médio, para apoiar as atividades da Gerência Operacional de Serviços. Oportunamente Lucio lembra que na contratação de qualquer novo funcionário, quer seja na Prefeitura ou na DATA CI deve-se buscar documento de declaração de atendimento a Resolução 07/2005, em seu artigo 2o. e da Súmula Vinculante no. 13 do STF. Carla informa que esse procedimento já faz parte da rotina admissional da empresa. Informa também que que estão sendo tomadas providências para a realização de concurso público no ano de 2010, estando no momento trabalhando na elaboração dos perfis profissionais dos cargos que comporão o quadro de vagas deste concurso; 4 - Informações sobre a renovação do Contrato

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



DATA CI x PMCI, inicia Manoel explicando que a Secretaria de Administração está avaliando todos os contratos vigentes, e que por esse motivo solicita à DATA CI relatórios contábeis demonstrativos de resultados financeiros e relatório analítico contendo os recursos recebidos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim no ano de 2009. Prosseguindo com o assunto renovação Contrato 11/2008, Manoel pergunta se não seria possível demonstrar ao primeiro escalão comparativo dos custos vigentes dos serviços prestados pela DATA CI com aqueles praticados pelo mercado de TIC. Lucio pondera que não somente esse critério deve ser considerado para análise dos custos praticados pela DATA CI, mas também o fato da empresa atuar de forma ampla em ações que vão além do escopo previsto no contrato vigente, como por exemplo a construção da rede do novo prédio da SEMASI, instalação de link para atender ao CREAD/SEME. Sugere Carla e Edmar que seja encaminhado ofício às secretarias signatárias do contrato comunicando-as do índice de reajuste já previsto contratualmente (IPCA-IBGE) e do inventário que apurou novos quantitativos para os itens contratuais. Além disso Carla sugere que neste ofício seja proposta ampliação do atendimento às estações de trabalho fornecendo peças de reposição, com custo unitário de R\$ 40,00, em substituição ao de R\$ 34,22 que não prevê o atendimento com o fornecimento de peças. Entendem os conselheiros que é oportuno esse comunicado às secretarias nessas bases, e que então cada uma delas decida pela ampliação ou não dos serviços às estações de trabalho; 5 - Estabelecimento de cronograma de pagamentos PMCI x DATA CI, sobre repasses e Notas Fiscais emitidas, apresenta Edmar resumo dos valores a receber relativo ao contrato 11/2008, que totaliza nesta data o montante de R\$ 433.800,00, sendo composto de seis competências da Secretaria de Saúde, de julho a dezembro/2009, duas da Educação e duas da Fazenda, novembro e dezembro/2009. Informa Lucio que a Educação possui saldo financeiro para quitar suas notas fiscais ainda no mês de janeiro de 2010. No entanto solicita que os valores a receber da Saúde e Fazenda sejam revistos no início de fevereiro/2010. Quanto aos repasses comenta Lucio que os processos de pagamento do sistema de Fiscalização de Obras está programado para fevereiro/2010, e o de repasse de capital, investido em equipamentos das Secretarias de Fazenda, Administração e Comunicação, ficam programados para janeiro/2010, os valores de repasse totalizam R\$ 168.899,96. 6- Assuntos Gerais, encaminha o assunto que trata do desenvolvimento do novo sistema de nota fiscal eletrônica. Alcione informa do término da especificação dos requisitos funcionais e não funcionais, informação suficiente para prosseguir com o desenvolvimento pela DATA CI ou compor Termo de Referência para contratação do desenvolvimento da solução por terceiros. Lucio informa que existe negociação entre o SERPRO e a AMUNES para a prestação de serviços por parte do SERPRO desta solução. A experiência do SERPRO nesse sistema já existe na prestação de serviços de NFe para venda, e que há demanda da AMUNES no sentido de que seja desenvolvido sistema para atender aos municípios com o sistema de nota fiscal eletrônica de serviços. Sendo assim, Lucio solicita que a DATA CI pesquise solução intermediária para uso por 12 meses, até que o SERPRO possa atender-nos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de janeiro de 2010.

**Lucio Berilli Mendes**  
Presidente

**Alcione Dias da Silva**  
Conselheiro

**Carla da Costa Araujo**  
Diretora de Tecnologia de Gestão

**Edmar Lyrio Temporim**  
Conselheiro

**Manoel Eduardo Baptista Cabral**  
Conselheiro

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci, no dia vinte e quatro de fevereiro. Às 16h30, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, com a presença de Carla da Costa Araujo, Alcione Dias da Silva, Tonny Correa Machado e Marco Antonio Poubel da Silva, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberar sobre: 1 - Processo de renovação do Contrato 11/2008 - DATA CI/PMCI, informa Carla que estava em negociação com as secretarias signatárias a inclusão de novos serviços, tais como a manutenção da rede de fibra óptica e rádio, a ampliação da cobertura no atendimento de help-desk com o fornecimento de peças, manutenção das câmeras de videomonitoramento, novos sistemas de informação implantados no ano de 2009, dentre outros. No entanto em virtude da demora na solução, a Dataci optou pela aplicação do reajuste contratual imediatamente, com posterior negociação dos novos serviços. O reajuste foi informando às secretarias através dos ofícios 18, 20 e 21/2010, respectivamente sob protocolos n. 3405/2010, 3408/2010 e 3409/2010; 2 - Entrega dos computadores servidores - Alcione relata a entrega dos servidores HP, sendo que dois deles se destinam a ampliação da camada de servidores corporativos que atendem a rede da PMCI. E o terceiro será instalado no prédio do SESC para atendimento local, para o qual devem ser tomadas providências relativas a: refrigeração do ambiente, estabilização e aterramento da rede elétrica, disponibilização de espaço de 1U no rack e aquisição da licença do Windows 2008 Server com no mínimo 100 clientes. Fica entendido que estas providências são de responsabilidade da administração do prédio do SESC. Informa Alcione que já está solicitada na HP a instalação dos três servidores. 3- Entrega dos microcomputadores locados - informa Alcione que as máquinas estão sendo entregues em lotes e que os serviços de instalação serão realizados de forma colaborativa por técnicos da SEMASI, DATA CI e da empresa fornecedora dos equipamentos. 4 - Proposta de prestação de serviços ao IPACI e AGERSA - informa Alcione que a pedido destas empresas foram elaboradas propostas comerciais para atendê-las nos sistemas de controle de documentos e processos, registro de ocorrências, link de comunicação dedicado, hospedagem de servidores e serviços correlatos. Concordam os conselheiros com a prestação de serviços pela Dataci à estas empresas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de fevereiro de 2010.

**Alcione Dias da Silva**  
Conselheiro

**Tonny Correa Machado**  
Conselheiro suplente

**Carla da Costa Araujo**  
Diretora-presidente em exercício

**Marco Antonio Poubel da Silva**  
Conselheiro suplente

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci, no dia cinco de março. Às 9h00, na DATACI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, com a presença dos conselheiros Edmar Lyrio Temporim, diretor-presidente da DATACI, Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários, Jorge Elias Piazzarolo, suplente do representante da Secretaria da Fazenda, e Marco Antonio Poubel da Silva, suplente do representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento, além da presença da sra. Carla da Costa Araujo, e tomando por base o estatuto da Dataci, artigo 26, as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 4 (quatro) de seus membros. Deu-se início à reunião. Os trabalhos foram iniciados com o assunto 1 - Aprovação de contas do ano de 2009. O sr. Edmar apresentou os relatórios contábeis, relatório da auditoria e parecer do Conselho Fiscal. Foi feita a leitura do parecer dos conselheiros fiscais aos presentes. Os conselheiros analisando os relatórios indicam parecer de igual teor àquele emitido pelo Conselho Fiscal em 24/02/2010. Edmar explanou sobre os fatos ocorridos quando da análise feita pelos conselheiros fiscais, que indicaram correções no relatório dos auditores. Ocorreu que para realizar as correções apontadas, os auditores independentes orçaram a quantia de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), valor considerado pela DATACI como inapropriado pois trata-se de corrigir falhas causadas pela falta de zelo e investigação na elaboração do relatório dos auditores independentes. Concordam os conselheiros que não é apropriada a realização desta despesa, e indicam que ao enviar a prestação de contas ao TCEES sejam apontadas as falhas cometidas pelos auditores e esclarecidos os demais pontos do relatório em uma peça a parte elaborada pela Diretoria Executiva. A diretoria executiva da DATACI assim o fará. Sendo assim, o Conselho Administrativo acolheu o parecer do conselho fiscal, datado de 24 de fevereiro de 2010, que previa a aprovação sem ressalvas do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2009, e com ressalvas ao parecer dos auditores independentes, determinando desta forma a lavratura do seguinte:

**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

O Conselho Administrativo da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, reunido nesta data, APROVA sem ressalvas: o relatório anual da administração, e com ressalvas: os relatórios das demonstrações financeiras e relatório de encerramento do exercício 2009 elaborado pelos auditores independentes, em virtude do relatado em ata do Conselho Fiscal do dia 9 de fevereiro de 2010.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 5 de março de 2010.

Prosseguindo nos assuntos: 2 - Pagamento em atraso pela SEMUS relativo ao Contrato 11/2008, informa o sr. Edmar que nesta data existem oito meses em atraso das parcelas do Contrato 11/2008, que vão de julho/2009 a fevereiro/2010.

Informa a sra. Carla que já notificou a Secretaria através dos ofícios 15/2010 de 10/02/2010 e 21/2010 de 19/02/2010, sem que qualquer resposta tenha sido encaminhada à empresa. Sendo assim, solicitam autorização deste Conselho a proceder a suspensão dos serviços prestados à SEMUS, após 15 (quinze) dias da comunicação que será feita à SEMUS com cópia para a Secretaria de Governo, dando ciência ao Executivo destas medidas. Concordaram os conselheiros com a proposta e são unânimes quanto a realização de cobrança judicial caso não sejam regularizados os débitos dentro do prazo estabelecido. Medidas estas em conformidade com as determinações do TCEES, que já notificaram administradores da DATACI em exercícios anteriores pela não execução das medidas apontadas. Prosseguindo no assunto 3 - contratação dos serviços da DATACI pela AGERSA, informa o sr. Edmar que foi aceita a proposta feita à AGERSA pela prestação de serviços em TIC. Expõe ainda que essa estratégia, ou seja a busca de novos clientes, vem sendo consolidada com diversas ações que vão desde a ampliação do parque de servidores até a reestruturação da empresa. No assunto 4 - Criação de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, sr. Edmar sugere a composição deste Comitê com a participação dos secretários de Fazenda, Administração, Governo, Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Controladoria, Saúde, Educação e a própria DATACI, com o objetivo de propor políticas, diretrizes, coordenar e articular as ações voltadas para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários internos e externos à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Propõe os conselheiros o envio desta sugestão ao Executivo Municipal. O que se propõe com esse comitê não é a centralização das decisões, mas a democratização e fiscalização no uso dos recursos destinados à TIC, alinhando os investimentos com as previsões contidas nos orçamentos anuais; 5 - ofício SINDPD, apresenta sr. Edmar a notificação recebida do SINDPD em 03/03/2010 que indica que a empresa “não vem tratando com igualdade a todos os empregados em relação a salários e benefícios.” Das providências em andamento sobre o assunto, estamos pesquisando da fundamentação legal, haja vista que o vínculo de todos os empregados da DATACI, quer sejam efetivos ou em comissão, é regido pela CLT. Entendemos que a notificação refere-se a aplicação de percentual de reajuste anual estabelecido pelo SINDPD sobre os salários em comissão da mesma forma que é feito para os cargos efetivos. Além da concessão do vale-refeição e auxílio-saúde. No próximo dia 12/03/2010 haverá reunião com um dos diretores do SINDPD na DATACI. Fica acordado que após esta reunião o assunto será reavaliado por este Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 5 de março de 2010.

**Edmar Lyrio Temporim**  
conselheiro

**Marco Antonio Poubel da Silva**  
Conselheiro suplente

**Carla da Costa Araujo**  
Diretora de Tecnologia de Gestão

**Alcione Dias da Silva**  
Conselheiro

**Jorge Elias Piazzarolo**  
Conselheiro suplente

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e dez, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, o representante dos auditores independentes, sr. Aguiar Feres, os membros da Diretoria executiva, Edmar Lyrio Temporim e Carla da Costa Araujo, o consultor jurídico, Francisco Ribeiro, e os funcionários Marcia Débora de Sá Forte e Newton Passos, e também o sr. Tissiano Cassago, contador da DATACI, a fim de apreciarem nova versão do 'Relatório da auditoria independente - 2º quadrimestre 2009' conforme havia sido acordado em reunião do dia 28 de dezembro de 2009. O sr. Aguiar pede que sejam substituídas as páginas 4 e 11 do relatório enviado por último através de email, onde constam erros de somatório nas planilhas. Inicia o sr. Ângelo Gallon, que os conselheiros já haviam identificado erros nas páginas, e que com a substituição ficam sanadas. Prossegue relatando que na página 17 está identificada divergência. O sr. Aguiar justifica que as notas explicativas da página 19 apresentam orientação e explicação para tal. Aceitam os conselheiros as explicações. Sendo assim, os conselheiros aprovam sem ressalvas o 'Relatório da auditoria independente - 2º quadrimestre 2009'. Prosseguindo, propõe a sra. Márcia que fique acordada agenda para prosseguimento dos trabalhos de análise do 3º quadrimestre 2009 e encerramento 2010. Fica acordado que até o dia 29/01/2010 será enviado email do auditor aos conselheiros fiscais contendo este novo relatório. E que no dia 05/02/2010 às 16h00 haverá nova reunião com a presença dos conselheiros fiscais e da diretoria executiva para apresentação do parecer do conselho fiscal sobre o 3º quadrimestre e encerramento do exercício 2010. Encerrada a sessão para lavratura da presente ata, após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2010.

**Eraldo Luiz Fonseca Santos**  
Conselheiro

**Ângelo Antonio Gallon**  
Conselheiro

**José Cláudio Pereira**  
Conselheiro

**Edmar Lyrio Temporim**  
Diretor-presidente

**Tissiano Cassago**  
Representante da Contabilidade

**Francisco Ribeiro**  
Consultor Jurídico

**Marcia Débora de Sá Forte**  
Gerente de Controladoria Empresarial

**Carla da Costa Araujo**  
Diretora de Tecnologia de Gestão

**Newton Santana Passos**  
Consultor Int. de Gestão Empresarial

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, os membros da Diretoria executiva Alcione Dias da Silva e Carla da Costa Araujo, esta última diretora-presidente em exercício e os funcionários Newton Passos e Francisco Ribeiro, a fim de apreciarem os relatórios contábeis e resposta dos auditores independentes à solicitação feita por este Conselho no dia 9 de fevereiro último. A sra. Carla inicia a reunião informando que a resposta dos auditores independentes pela implementação das correções implica em custo adicional e prazo de uma semana. Além disso, alguns relatórios que compõem a prestação de contas bimestrais já foram enviados ao TCEES. Desta forma, faremos a implementação das correções sugeridas pelo Conselho Fiscal a partir do exercício de 2010. Sendo julgados satisfatórios os esclarecimentos técnicos e administrativos, o conselho fiscal determinou a lavratura do seguinte:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, reunido nesta data, APROVA sem ressalvas: o relatório anual da administração, e com ressalvas: os relatórios das demonstrações financeiras e relatório de encerramento do exercício 2009 elaborado pelos auditores independentes, em virtude do relatado em ata do dia 9 de fevereiro de 2010. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2010.

**Eraldo Luiz Fonseca Santos**  
Conselheiro

**José Cláudio Pereira**  
Conselheiro

**Alcione Dias da Silva**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Newton Santana Passos**  
Consultor Int. de Gestão Empresarial

**Ângelo Antonio Gallon**  
Conselheiro

**Carla da Costa Araujo**  
Diretor-presidente em exercício

**Francisco Ribeiro**  
Consultor

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Aos 9 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às dezesseis horas e quarenta minutos, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



os membros da Diretoria executiva, Edmar Lyrio Temporim e Carla da Costa Araujo, o funcionário Newton Passos, e também o sr. Tissiano Cassago, contador da DATACI, a fim de apreciarem os relatórios contábeis e dos auditores independentes para o exercício de 2009. O sr. Edmar inicia a reunião propondo uma nova sistemática no processo de geração, verificação e aprovação dos relatórios contábeis e administrativos, da seguinte forma: o contador elabora relatórios periódicos e os encaminha ao Conselho Fiscal para análise preliminar. Conselho Fiscal emite parecer preliminar e o encaminha ao contador para eventuais correções. Contador promove correções, se existirem. Diretoria Executiva encaminha relatórios contábeis aos auditores externos. Auditores emitem dois pareceres: "Contábil/ financeiro" e "Gerencial". Diretoria executiva encaminha relatórios contábeis e dos auditores ao Conselho Fiscal. Conselho Fiscal emite parecer final. Diretoria executiva encaminha relatórios contábeis e dos auditores ao TCEES. Concordam os presentes com a metodologia proposta que pode vir a minimizar pequenas falhas técnicas. A finalidade dessa proposição de mudança é tornar o relatório apresentado pelo contador melhor tecnicamente evitando muitas recomendações por parte da auditoria externa, além do que serão dirigidos ao TCEES os registros que efetivamente interessam àquela instituição. Dando prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista que foi enviado anteriormente aos conselheiros cópias dos balanços, balancetes e documentos da auditoria referente ao exercício de 2009, os membros do conselho, após análise, sugeriram que sobre o Relatórios dos Auditores independentes seja: 1) extinta nota 03, página 4, em virtude da existência dos Mapas de Depreciação Individualizados, analisados por este Conselho. Além disso, a nota explicativa nº 6, página 15, traz a representação dos bens depreciados, ao que pode ser acrescentado os valores da depreciação individualizados, caso se faça necessário. 2) a nota 6, página 4 e nota 12, página 5, são redundantes, sugere-se a exclusão da de número 12 e a transcrição da de número 4 para o "Parecer Gerencial". 3) sugere a extinção da nota 4, página 4, uma vez que a contabilidade já procedeu ao acerto da nomenclatura do balanço patrimonial adequando-o a Lei 11.638/2007, haja vista que este é argumento que sustenta este item. 4) sugere a alteração do item 5, página 4, em razão da empresa ter feito a atualização monetária de seus débitos fiscais enquanto optante pelo PAES. Acrescente-se ainda que após opção pelo parcelamento da Lei 11.941/2009 não houve atualização pois os débitos não foram ainda consolidados pela Receita Federal do Brasil (nota 13, página 16). 5) indica a exclusão da nota de nº 7, página 5, uma vez que se vai proceder as correções nas demonstrações contábeis (mutações). Detalhando a nota 7 contida à página 5 do relatório da auditoria, indicamos as

seguintes divergências: 6) na "Demonstração do superavit ou deficit" contida à página 11, na rubrica "deduções das receitas", o valor sintético não corresponde a soma das contas analíticas, faltando a conta "PIS" no valor de (R\$ 36.629,72). E na rubrica "custos dos serviços prestados" o valor sintético não corresponde ao valor das contas analíticas, faltando "PIS sobre compras" no valor de R\$ 8.893,02.

7) Na "Demonstração das mutações do patrimônio líquido", contida à página 12, na coluna "Resultado exercícios anteriores" leia-se "Ajuste de exercícios anteriores". 8) a coluna "Lucros e prejuízos acumulados" deve ser desdobrada para "Reserva de lucros" e "Prejuízos acumulados". E por fim, por recomendação da Diretoria executiva sugere-se a exclusão da nota 10, página 5 pelo seu caráter gerencial. Sendo julgados satisfatórios os esclarecimentos técnicos e administrativos, o conselho fiscal determinou a lavratura do seguinte:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, reunido nesta data, SUGERE, a implementação das correções no relatório de auditoria independente, aguardando providências para reunirem-se em nova data.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de fevereiro de 2010.

**Eraldo Luiz Fonseca Santos**  
Conselheiro

**Ângelo Antonio Gallon**  
Conselheiro

**José Cláudio Pereira**  
Conselheiro

**Edmar Lyrio Temporim**  
Diretor-presidente

**Tissiano Cassago**  
Representante da Contabilidade

**Carla da Costa Araujo**  
Diretora de Tecnologia de Gestão

**Newton Santana Passos**  
Consultor Int. de Gestão Empresarial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 027/2010.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos assessores abaixo, a serem gozadas no mês de março/2010.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra

Assessor de Gabinete

Rodrigo de Aguiar Tiradentes Assessor de Nível Superior  
Thiago Viana Pereira Assessor Especial

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA N° 028/2010.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados abaixo, a serem gozadas no mês de março/2010.

Carlos Henrique de Brito Silva Assessor de Coordenação da Casa do Cidadão  
Maria da Penha Cândido Costa Auxiliar de Serviços Administrativos  
Sandro Ferreira Machado Vigilante  
Robson Santos Graceli Vigilante

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA N° 029/2010.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, Claudionora Maria G. Fonseca do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/03/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA N° 030/2010.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR

DE CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, Maria Aparecida Stulzer Brandão para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/03/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA N° 031/2010.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo, a partir de 01/03/2010:

Glaucimery Siqueira Lima	Assessor de Nível Superior
Antonio Carlos Oliveira	Assessor de Gabinete
Deise Mengali Mozer	Assessor Especial
Karina Santos Salles	Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim